

ATA Nº 3

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento tendente à contratação de Técnicos Superiores, na área de Direito, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, constituído pela Presidente, Dr.^a Ana Raquel Vicente de Lima Natário, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, e pelas Vogais Efetivas, Dr.^a Maria João Mendes Ferreira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e Dr.^a Cláudia Cristina Fernandes Baptista Pina, Chefe da Divisão Financeira e Contratação, conforme deliberação do Conselho de Administração, de 17/07/2024 (reunião n.º 13, assunto n.º 21), para, decorrido o prazo de audiência dos interessados, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos excluídos, tendente ao prosseguimento do presente procedimento concursal.

1. Analisadas as alegações proferidas pelos candidatos que entenderam pronunciar-se, dentro do prazo estabelecido para o efeito:

1.1. relativamente à candidata Beatriz Lacerda Bravo Pinto, através do registo de entrada D20240157213, que alega que a licenciatura que detém – licenciatura em Solicitadoria, se enquadra na área de educação e formação exigida, entende o júri não assistir razão à candidata, porquanto a mesma não é detentora da licenciatura em direito, a qual é requisito obrigatório de admissão, conforme o ponto 2 da deliberação do Conselho de Administração destes SMAS, que autorizou a abertura deste procedimento concursal, e conforme consta, explicitamente, do aviso na BEP - código de oferta OE202408/1260. Mais acresce que nos termos do perfil de competências/caracterização da função relativo ao posto trabalho objeto de recrutamento é expressamente previsto a exigibilidade de “Licenciatura em Direito” (vide para o efeito a pág. 9 da ata do júri n.º 1 que definiu os parâmetros de realização, avaliação e ponderação dos métodos de seleção, publicada no site dos SMAS do <https://www.smas-sintra.pt/wp-content/uploads/2024/09/Ata-1-criterios-ponderacao-TS-Direito-compl.pdf>), pelo que delibera o júri, por unanimidade, manter a exclusão da candidata;

1.2. relativamente à candidata Dalila Raquel Morais Gama, através do registo de entrada D20240165140, que alega que a licenciatura que detém – licenciatura em Solicitadoria, se enquadra na área de educação e formação exigida, uma vez que o programa curricular é manifestamente similar, entende o júri não assistir razão à candidata, porquanto a mesma não é detentora da licenciatura em direito, a qual é requisito obrigatório de admissão, conforme o ponto 2 da deliberação do Conselho de Administração destes SMAS, que autorizou a abertura deste procedimento concursal, e conforme consta, explicitamente, do aviso na BEP - código de oferta OE202408/1260. Mais acresce que nos termos do perfil de competências/caracterização da função relativo ao posto trabalho objeto de recrutamento é expressamente previsto a exigibilidade de “Licenciatura em Direito” (vide para o efeito a pág. 9 da ata do júri n.º 1 que definiu os parâmetros de realização, avaliação e ponderação dos métodos de seleção, publicada no site dos SMAS do <https://www.smas-sintra.pt/wp-content/uploads/2024/09/Ata-1-criterios-ponderacao-TS-Direito-compl.pdf>), pelo que

delibera o júri, por unanimidade, manter a exclusão da candidata.

2. O júri delibera, assim, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos ao presente procedimento concursal, por reunirem os requisitos legais para o efeito:

Ana Catarina Ferreira Vazão
Ana Filipa Duarte Gonçalves Faustino
Anabela Maria Agostinho dos Santos
André Henrique Simões Carvalho Pereira
Andreia Catarina de Araújo Nobre
Anizete Varela de Menezes
Ariana Sofia Moreno de Brito
Beatriz Vieira Ribeiro
Bruna Alexandra dos Anjos Salgueiro
Carla Alexandra da Conceição Estevão e Vilas
Carlota Maria Gonçalves Figueiredo Ramalho
Clara Mitie Kikuti
Cláudia Alexandra Afonso Soares
Dárjia Nathaly de Sá Nogueira Gomes
Diogo Guerra Simões Dias
Dora da Conceição Perestrelo Franco
Dora Margarida Serrão Imaginário Cristóvão
Eugénia Mónica Valente Sales Esteves Salvador Rocha
Fábio Leonel da Silva Vieira
Hélder Fernando Antunes Geraldo Apóstolo
Helena Margarida Amaral Grilo
Henrique Caseiro Campos
João Manuel Gonçalves Ferreira Dias
João Rodrigues Martins Marques Branco
Joaquim André de Sousa Ribeiro
José Manuel Pereira Alves da Mota
Leidys del Carmen Alvarez Maguin
Luís Miguel Fernandes de Gouveia Rosa dos Santos
Luiz Adriano Almeida Prado Cestari
Mariana de Almeida Beirão
Marisa da Silva Feliciano Henriques
Patrícia Alexandra Rua de Sousa
Paula de Carvalho Arez de Vilhena
Pedro Manuel Sobral Pereira Antunes
Sara Carvalho Serra
Susana Correia da Silva

3. O júri delibera, ainda, por unanimidade, excluir definitivamente os seguintes candidatos ao presente procedimento concursal:

Amanda Siqueira Beltrão Santos a)
Ana Margarida Godinho Barradas Ramos Mata a)

Ana Rita Pereira a)
Beatriz Lacerda Bravo Pinto b)
Bianca Barros Fernandes a)
Catarina Gregório c)
Catarina Oliveira a)
Dalila Raquel Morais Gama b)
Gabriela Cristina Martins de Carvalho a)
Liliana Marisa Pinto Pereira Moura Rodrigues b)
Manuel Francisco Amaral Teixeira a)
Manuel Maria de Vilhena Sacadura Gil Fernandes a)
Matilde Gaspar c)
Rodrigo Pacheco Rocha a)
Tiago Joia a)
Vanessa Raquel Domingues Abrantes c)

- a) por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente através da apresentação do formulário tipo, de utilização obrigatória;
 - b) por não ter a habilitação legalmente exigida de acordo com o ponto 6.4. do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público, nomeadamente licenciatura em Direito;
 - c) por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente através da apresentação do formulário tipo, de utilização obrigatória e por não ter a habilitação legalmente exigida de acordo com o ponto 6.4. do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público, nomeadamente licenciatura em Direito.
4. Mais delibera o Júri, de acordo com o ponto 8.2 da Oferta de Emprego publicitada na Bolsa de Emprego Público, que o 1º método de seleção a aplicar à totalidade dos candidatos admitidos será a Prova de Conhecimentos, cuja Parte I – Prova Teórica Escrita, se realizará no dia 06/11/2024, com início às 15h e duração de 90 minutos e a Parte II – Prova Teórica Oral, com a duração de 30 minutos, acrescida de 10 minutos de tolerância, que se realizará nos dias 11, 13, 15, 18 e 19 de novembro de 2024.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os intervenientes.

A Vogal

A Presidente

A Vogal